



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000008/2021

Número do processo: 0000008/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 008/2021

Requerente: 4 - Jorge de Febbo

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99999-5770

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/03/2021 10:35

Previsto para: 24/03/2021 10:33

Concluído em:

Súmula: PARECER N° 008/2021, COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Observação: ESTE DOCUMENTO FOI APRESENTADO NO DIA 22/03/2021 NO PLENÁRIO.

Número único: D44.0C9.574-9P

Número do protocolo: 16

CPF/CNPJ do requerente: 490.209.001-53

CPF/CNPJ do beneficiário:

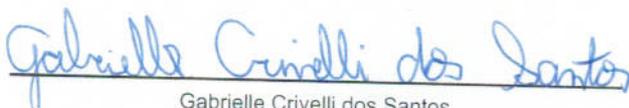
Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos



Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Jorge de Febbo
(Requerente)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 008/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			

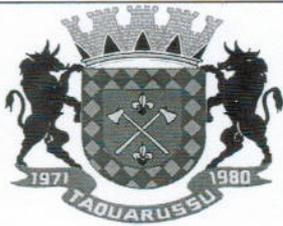
Parecer ao Projeto de Lei N.º 004/2020 de Autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a doação ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquarussu/MS – SINSPUTAQ, CNPJ 15.096.136/0001-14, para instalação da sede social e área de lazer do sindicato, de uma área de terreno.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre N.º 004/2020, de 27 de Fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo, em que “dispõe sobre a doação ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquarussu/MS – SINSPUTAQ, CNPJ 15.096.136/0001-14, para instalação da sede social e área de lazer do sindicato, de uma área de terreno.

Em leitura com os integrantes desta comissão permanente, observando que a administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo.

“Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de **lei autorizadora**, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação”. **(Grifo nosso) (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª Edição, 2004, p. 512).**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 008/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Dessa forma, essa comissão resolve dar parecer favorável, haja vista, que torna-se necessário a aquisição de espaço maior para execução do projeto de ampliação no tocante a área de lazer para os usuários filiados e seus familiares.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei Municipal de doação de terreno, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

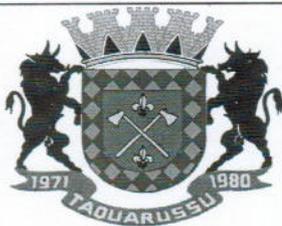
III - Voto

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.


Rogério Francisco dos Santos
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P
R
O
T
O
C
O
L
O

Parecer

N.º 008/2021

AUTORIA: **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 22 de Março de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei Municipal N.º 002/2021 de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Jorge de Febbo (PSDB), Adilson da Silva Borges (PSD) e Rogério Francisco dos Santos (PSDB)

Sala das Comissões, 22 de março de 2021.

Presidente – Jorge de Febbo
Comissão de Orçamento e Finanças

R. Santos
Relator – Rogério Francisco dos Santos
Comissão de Orçamento e Finanças

Membro – Adilson da Silva Borges
Comissão de Orçamento e Finanças